

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 CHAMAMENTO 13

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos **(COPIAS E ORIGINAIS)**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE TRÂNSITO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9115	CRISTIANO HIPOLITO FERREIRA	01791706798	7º
7354	LEONARDO MEIRELES LEITE	521680505	8º
10581	JULIO FERREIRA SANTOS	290631956	9º
8023	JULIANO APARECIDO MARTINS DE SOUZA	283456498	10º
5875	MARCOS VINICIUS CORDEIRO VIEIRA	03955126001	11º
7929	GRACILIANO LÁZARO DA SILVA SANTOS	35355107	12º

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5806	RENAN GATO DOS SANTOS	438275251	19º
8196	RENATO BARBOSA PINTO	292407993	20º
7720	ERINALDO MOURA DA SILVA	299070906	21º

COZINHEIRA(O)			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6185	IVONE MARIA DOS SANTOS	299083159	28º
5267	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	58782752	29º
9369	DANIELA AP SANTOS DE O LEAL	416812508	30º
7754	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	393358379	31º

Carapicuíba, 23 de agosto de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal